



DECISÃO Nº 28

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO SOUSA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **877**

CONDUTOR: **SOUSA RICARDO**

Respeitante à fase da prova: **KZ2&X30 SS - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 15, reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK).

Decisão anunciada

Data : **05/09/2026**

Hora : **15:48**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 26/2462	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO SOUSA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **28** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :